

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Parecer da Comissão Permanente de Política Geral, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que cria o acréscimo ao salário mínimo nacional na Região Autónoma dos Açores.

A Comissão Permanente de Política Geral, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores da Terceira, no dia 8 de Junho de 1999, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, analisou e emitiu parecer ao Projecto de Decreto Legislativo Regional que cria o "acréscimo ao salário mínimo nacional na Região Autónoma dos Açores".

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto Legislativo exerce-se nos termos da alínea a) do nº 1, do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa (CPR) em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº 1 do artigo 31º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e com o que estipula o artigo 140º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

CAPÍTULO II

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. O presente Projecto de Decreto Legislativo Regional foi enviado a esta Comissão, a 24 de Fevereiro, para análise e emissão de parecer.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

2. O diploma em análise propõe, na Região Autónoma dos Açores, um acréscimo de 5% ao valor da remuneração mínima mensal garantida e estabelecido por lei geral da República, quer para os trabalhadores do serviço doméstico, quer para os dos restantes sectores.
3. Da consulta pública efectuada, recolheram-se diversos pareceres que ficam anexados ao presente relatório.
4. Após a análise do diploma e do seu enquadramento político actual, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD, PP e PCP, e voto contra do PS, manifestar posição favorável à sua apreciação e emissão deste parecer. O Partido Socialista considera não ser politicamente correcto discutir, desde já, o documento em questão, para que não ocorra a sua apreciação em Plenário, no momento em que se aguarda a análise dos diplomas da "remuneração complementar" e do "complemento de pensão" e, ainda, as já anunciadas medidas específicas a propor pelo Governo Regional, até finais de Junho.

CAPÍTULO III

APRECIACÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer positivo, com o voto favorável do PCP e com a abstenção do PSD, PS e PP, que reservam a sua posição para plenário.

Angra do Heroísmo, 8 de Junho de 1999.

O Relator, *Francisco Xavier.*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente da Comissão, *Manuel da Silva Azevedo.*

(Os anexos acima referidos, encontram-se arquivados no respectivo processo)